LEI Nº 2374 - DE 06 DE ABRIL DE 1993.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr$ 88.252.160,00 (oitenta e oito milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil e cento e sessenta cruzeiros), para fazer face as despesas com o pagamento de atualização monetária de valores não pagos na época devida à empresa Pedro Rossetti & Cia Ltda.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 06 de abril de 1.993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no lugar do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

ARLINDO VIEIRA
Diretor do Depto. de Contab. e Pagamentos

CM n.º 22/93